

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 5790/2023.

Município de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de equipamentos de proteção individual, para os agentes de combate a endemias.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo aquisição de equipamentos de proteção individual, para os agentes de combate a endemias.

1.1. Descrição detalhada:

IMAGEM (Imagens		QUANTIDADE	VALOR	VALOR
meramente	DESCRIÇÃO		UNITÁRIO	TOTAL EM
ilustrativas)			EM R\$	R\$
	Óculos de segurança	15	3,15	47,25
	Óculos de segurança constituído de			
	armação e visor confeccionados em uma			
	única peça de policarbonato, com			
	tratamento anti-risco e antiembaçante,			
· Australia ·	incolor com revestimento externo			
A second of the	espelhado na cor prata, meia proteção			
	lateral e apoio nasal injetado do mesmo			
	material. As hastes, do tipo espátula,			
	confeccionadas em uma única peça do			
	mesmo material do visor fixadas à			
	extremidade do visor por meio de encaixe			
	de dois pinos plásticos. Aprovado para			
	proteção dos olhos do usuário contra			





	impactos de partículas volantes, contra			
	raios ultravioleta (U6) e contra luz intensa			
	(L1.7). Certificado de Aprovação vigente,			
	data de fabricação deve ter no máximo 6			
	meses da data de entrega caso aplicável a			
	validade no objeto. CA nº 19176.			
	Luva de segurança longa com virola	20	9,80	196,00
	Luva de segurança confeccionada em			
	borracha, látex natural, sem revestimento			
	interno. Com palma, face palmar dos			
	dedos e ponta dos dedos			
	antiderrapante.Punho em virola que evita			
	entrada de líquidos. Aprovada para			
	proteção das mãos do usuário contra			
	agentes abrasivos, escoriantes, cortantes			
	e perfurantes; contra agentes térmicos			
188	de contato; e contra agentes químicos			
	bases inorgânicas, ácidos minerais			
	inorgânicos e oxidantes, bases orgânicas			
	e peróxidos. Cor natural.Tamanhos 7 (P),			
	8 (M), 9 (G) e 10 (XG), comprimento			
	mínimo de 35, 37, 39 e 42 cm,			
	respectivamente.Certificado de			
	Aprovação vigente, data de fabricação			
	deve ter no máximo 6 meses da data de			
	entrega caso aplicável a validade no			
	objeto. CA nº 15100.			
	Protetor auditivo de silicone bicolor com	50	1,05	52,50
	cordão			
	Protetor auditivo, confeccionado em			
	silicone, tipo inserção, composto de um			
	eixo com três flanges maciças e cônicas,			
	todas de dimensões variáveis, em cujo			
	eixo há um orifício até o seu interior.			
	Tamanho único moldável a diferentes			
	2			





3 Ie.neVp6425cOad3d916.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/03/2023 14:02-03:00-03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p642
ESTEI (

	canais auditivos. Cada plug em cor			
	variável, embalado em estojo próprio.			
	Com cordão de polipropileno. Aprovado			
	para proteção do sistema auditivo do			
	usuário contra níveis de pressão com			
	atenuação mínima de 18 NRRsf.			
	Certificado de Aprovação vigente, data de			
	fabricação deve ter no máximo 6 meses			
	da data de entrega caso aplicável a			
	validade no objeto. CA nº 25633.			
	Luva em borracha nitrílica	50	6,34	317,00
	Luva de segurança confeccionada em			
	borracha nitrílica, clorinada, sem			
	revestimento interno, antiderrapante na			
	palma, face palmar dos dedos e ponta dos			
	dedos. Espessura mínima 0,38 mm,			
	comprimento mínimo 33 cm. Aprovado			
	para proteção das mãos do usuário			
	contra agentes abrasivos, cortantes,			
	perfurantes e contra agentes químicos			
	alcoóis primários, compostos de nitrila,			
<u>=</u>	hidrocarbonetos aromáticos,			
	hidrocarbonetos saturados, bases			
	inorgânicas, ácidos orgânicos, bases			
	orgânicas, peróxidos e			
	aldeídos.Tamanhos: 7 (P), 8 (M), 9 (G), 10			
	(GG). Certificado de Aprovação vigente,			
	data de fabricação deve ter no máximo 6			
	meses da data de entrega caso aplicável a			
	validade no objeto. CA nº 40570.			
	1	1		





123,00

123,00

Conjun	ito respira	dor purif	icador	de	ar
tipo p	oeça facia	l inteira	com	filt	ros
combinado P3, vapores orgânicos e gases					
ácidos					

Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira confeccionada de silicone ou de neoprene, com visor panorâmico de material rígido transparente, fixado ao corpo da máscara por um aro metálico ou de plástico ABS por parafusos. Na parte centro inferior do corpo da máscara uma abertura para o encaixe de um suporte para válvula de exalação dispositivo de plástico rígido, preso à peça por abraçadeira, diagrama de voz, uma válvula de inalação presa na parte traseira do suporte, onde é rosqueado o filtro combinado, e uma mascarilha interna. Os tirantes de cabeça com cinco pontos de apoio, presos na borda por fivelas de material plástico com presilhas de material metálico para ajuste rápido. Aprovado para proteção das respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, e contra vapores orgânicos e gases ácidos. Certificado de Aprovação vigente, data de fabricação deve ter no máximo 6 meses da data de entrega caso aplicável a validade no objeto. CA nº 16774.

Filtro combinado P3, vapores orgânicos e gases ácidos







/alor Total em R\$			735,75
	validade no objeto.		
	da data de entrega caso aplicável a		
	fabricação deve ter no máximo 6 meses		
	respirador facial inteira. Data de		
	vapores orgânicos e gases ácidos para		
	elemento filtrante o carvão ativado para		
	combinado com filtro químico com		
	polipropileno tratadas eletrostaticamente,		
	filtrante composto por microfibras de		
	Filtro para partículas (P3) com elemento		

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O cenário de dengue no estado do Rio Grande do Sul foi bastante preocupante no ano de 2022 com mais de 66 mil casos confirmados de dengue e 66 óbitos pela doença. Na cidade de Sapucaia do Sul não foi diferente, e houve a maior epidemia de dengue de sua história com notificação de mais de mil casos, tendo ocorrido o primeiro óbito pela doença.

O último comunicado de risco emitido pelo Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS-RS) emitido em 16 de janeiro aponta a região do Vale do Sinos está entre as áreas com maior risco de uma nova epidemia de dengue.

As informações dos levantamentos de índice Rápido (LIRAas) e monitoramento de circulação do Aedes Aegypti executados pela Vigilância Ambiental municipal apontam a presença crítica do vetor em alguns bairros da cidade.

No período sazonal dos arbovírus de 2023 é possível observar o aumento da incidência de dengue no município de Sapucaia do Sul, totalizando 59 casos notificados, sendo superior quando comparada às mesmas semanas epidemiológicas do ano de 2022. Dados preocupantes levando em consideração que a incidência deste ano está superior ao ano que vivemos a maior epidemia do município registrada.

Importante ressaltar que através do Decreto N° 4.772, de 30 de Março de 2022, foi reconhecido, no âmbito municipal de Sapucaia do Sul, a situação de risco à saúde pública em decorrência do mosquito





transmissor da Dengue, fato que autoriza o Poder Público a executar medidas necessárias ao controle das doenças causadas. Entre as ações, destaca-se a liberação para o ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção das doenças. Bem como a realização dos Bloqueios de Transmissão Viral, que são preconizadas pelo CEVS-RS. Esta atividade é executada pelos agentes de combate a endemias.

Nos bloqueios de transmissão são realizadas vistorias domiciliares e aplicação de inseticida ultra baixo volume. Os profissionais necessitam estar protegidos com EPI's para realização desta atividade. Neste momento há falta de alguns destes materiais necessitando-se realizar compra emergencial para repô-los o mais breve possível.

È fundamental que haja a compra emergencial de equipamentos para permitir a realização desta atividade e poder executar as ações de controle da transmissão da doença na cidade em tempo oportuno.

Informamos ainda que, está em fase de orçamentação, novo processo de licitação, para aquisição de EPI's, visando atender as demandas de todos os setores da Secretaria de Saúde. O processo está sendo elaborado juntamente com profissional técnico de segurança do trabalho, tendo em vista que, o Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 065/2022, PD nº 16803/2022, encaminhado anteriormente, foi anulado, com embasamento técnico, tendo em vista que faltavam informações fundamentais para caracterizar os itens a serem adquiridos.

Sendo assim, há situações em que a administração recebe da lei autorização para deixar de licitar, se assim entender conveniente ao interesse do serviço. As hipóteses de dispensa de licitação do art. 75, da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, constituem rol taxativo e abrange a dispensa, de acordo com o inciso VIII, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

O administrador, para deliberar pela não realização de licitação, deve ter redobrada cautela. No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Morosidade em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a





contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores. A situação de emergência é composta da existência de risco em potencial a pessoas ou coisas, que requerem urgência de atendimento.

Portanto, nessa situação, faz-se necessária a abertura de procedimento de Dispensa de Licitação, baseada no inciso VIII, art. 75 da 14.133, de 01 de abril de 2021, para resguardar o Município.

Em análise aos autos, observamos que a empresa VINICIUS NUNES LEITES, CNPJ 23.752.261/0001-63, apresentou orçamento com o menor valor para os itens acima, perfazendo o montante de R\$ 735,75 (setecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) e que preencheu tanto os requisitos de habilitação quanto de qualificação mínima necessária.

B. FORMA, PRAZO E LOCAL:

- 3.1. O fornecimento será realizado em entrega única, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir dorecebimento da Nota de Empenho.
- 3.2. Os bens deverão ser entregues na Rua São Cristovão, 34 Bairro Freitas, CEP 93218-380, em Sapucaia do Sul,no horário das 8 horas às17horas, de segunda a sexta-feira.
- 3.3. Para a perfeita execução do objeto deste termo, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor –Lei Nº8.078/1990.

4. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. Os bens/materiais/produtos/equipamentos serão recebidos:
- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- d) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.
- e) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.





5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- I A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);
- II Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

5.1.1. Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	taria Nome Cargo		Matricula
Secretaria	Milena Weide	Coordenadora da	7236
de Saúde		Vigilância em Saúde	

5.1.2. Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
Secretaria de Saúde	Flávia Joziane Pereira Motta	Secretária de Saúde	93381

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 6.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.
- 6.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:





国政制度 ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM; 30/03/2023 14:02 -03:00 -03 文文章: PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6425c0ad3d916. 国际部

Flávia Joziane Pereira Motta, Matrícula93381 Secretária Municipal de Saúde

